



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



LAUDO TÉCNICO DE CLASSIFICAÇÃO DE OBRA

(OBRA COMUM OU ESPECIAL – Lei nº 14.133/2021 / Nota Técnica IBR nº 001/2021 –
IBRAOP – Revisão 2025)

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracatu Estado de Minas Gerais

OBJETO: =Execução dos serviços de remoção e revitalização de pavimento sextavado em diversas ruas - Rio Grande do Sul, Manoel Caetano, Pinheiro Chagas e Manoel de Melo Franco - Paracatu - MG.

LOCAL: Rio Grande do Sul, Manoel Caetano, Pinheiro Chagas e Manoel de Melo Franco

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO

REGISTRO PROFISSIONAL: CREA-MG: 281.761

2. OBJETO DO LAUDO:

O presente laudo tem por finalidade classificar o objeto como **obra comum ou especial de engenharia**, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Nota Técnica IBR nº 001/2021, subsidiando a definição da modalidade licitatória e dos instrumentos de contratação. (IBRAOP – Revisão 2025).

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA OBRA

A obra consiste na execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços:

- Regularização e compactação de subleito
- Execução de base e/ou sub-base
- Imprimação e pintura de ligação
- Aplicação de camada asfáltica (CBUQ)
- Drenagem superficial (se aplicável)
- Sinalização viária

Os serviços seguem especificações técnicas usuais, conforme normas do DNIT/ABNT e projeto básico aprovado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A classificação observa:

- Lei nº 14.133/2021 (art. 6º e fase preparatória – planejamento)
- Nota Técnica IBR nº 001/2021 (IBRAOP)
- Normativos municipais (IN 008/2016 – obras)

Conforme a Nota Técnica IBR, a distinção entre obra comum e especial deve considerar:

- Complexidade técnica
- Grau de inovação
- Riscos envolvidos
- Padronização dos métodos construtivos
- Necessidade de soluções técnicas não usuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



5.4 ANÁLISE TÉCNICA PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Padronização

A obra utiliza técnicas amplamente difundidas no mercado nacional, com especificações consolidadas em normas técnicas.

Classificação: Alta padronização

5.2 Complexidade técnica

Os serviços de pavimentação asfáltica são rotineiros, sem exigência de soluções estruturais complexas ou projetos especiais.

Classificação: Baixa complexidade

5.3 Inovação tecnológica

Não há aplicação de tecnologia inovadora ou experimental.

Classificação: Inexistente

5.4 Riscos técnicos

Os riscos são típicos de obras viárias, previsíveis e mitigáveis por técnicas usuais de engenharia.

Classificação: Riscos controláveis

5.5 Necessidade de soluções especiais

Não há necessidade de soluções fora do padrão ou metodologias não usuais.

Classificação: Não aplicável

6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Com base na análise realizada, conclui-se que: A obra caracteriza-se como OBRA COMUM DE ENGENHARIA, pois:

- Utiliza técnicas padronizadas
- Não apresenta complexidade relevante
- Não envolve inovação tecnológica
- Possui riscos previsíveis e controláveis
- Não exige soluções especiais

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Nota Técnica IBR nº 001/2021 - quadro: 01 - Pavimentação com pisos intertravados, em via implantada;

☒

OBRA COMUM DE ENGENHARIA

☐

OBRA ESPECIAL DE ENGENHARIA

Quadro 1: Exemplos de Obras Comuns

Item	Descrição da Obra
1	Construção de guias, sarjetas, calçadas e passeios, desde que destinadas apenas ao trânsito de pessoas.
2	Pavimentação com pisos intertravados, em via implantada.
3	Obras de recomposição de pavimentação asfáltica em geral.
4	Edificação de muros de divisa.
5	Construção de quadras poliesportivas.
6	Construção de pontos de ônibus.
7	Execução de poços artesianos.
8	Construção de cisternas e reservatórios de água de pequeno ou médio porte ou pré-moldados.
9	Construção, reforma e ampliação de edificações administrativas em geral, inclusive escolares, de médio e pequeno porte.

Link de Classificação das Obras:

https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2025/08/NOTA-TECNICA-IBR-001_2021-R2025.pdf



20-10

1.798

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO
Diretor de infraestrutura
Portaria 033/2023
CREA-MG nº 281.761

DATA DE EMISSÃO: 26 DE MARÇO DE 2.026 – PARACATU – MINAS GERAIS